



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria do Meio Ambiente**

**Ofício n. 301/2023/MPC/RMAM.**

Manaus, 01 de junho de 2023.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
MD. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
**JULIANO VALENTE**  
MD. DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM  
NESTA

Senhor Secretário,

Senhor Diretor Presidente,

Requisitamos informar, no prazo de 20 (vinte) dias, se tem sido realizada a devida segregação e destinação, ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos, do produto de multas cobradas por infração à legislação sobre recursos hídricos, nos termos do inciso X do art. 34 da Lei 3.167/2007.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas